

Despacho n.º 14/2020

**Assunto: Regras Extraordinárias de Avaliação de Conhecimentos e Competências
Acesso à Época de Avaliação Suplementar**

1. Têm acesso à Época de Avaliação Suplementar, com o requisito de inscrição prévia:
 - a) Estudantes-finalistas* aos quais falte concluírem até seis unidades curriculares, de qualquer dos anos letivos;
 - b) Estudantes que tenham obtido, na época de avaliação geral, a classificação final de oito ou nove valores;
 - c) Trabalhadores-estudantes;
 - d) Dirigentes associativos de associações de carácter juvenil;
 - e) Mães e pais estudantes;
 - f) Atletas de alta competição;
 - g) Atletas universitários;
 - h) Bombeiros e outras situações abrangidas pela lei.
2. Definidos os contingentes de acesso e estabelecida a exigência de inscrição prévia, em complemento ao estabelecido no Regulamento de Matrículas e Propinas do ISCSP, determino que:
 - a) A Época de Avaliação Suplementar decorre de acordo com o seguinte calendário:

Unidades curriculares do 1.º semestre	Unidades curriculares do 2.º semestre
Período de Inscrição: 4 a 29 de maio	Período de Inscrição: 1 a 7 de julho
Divulgação das datas das provas: 5 de junho	Divulgação das datas das provas: 10 de julho
Realização das provas: 9 a 15 de julho	Realização das provas: 16 a 29 de julho

- b) O número máximo de unidades curriculares a que um estudante se pode inscrever é de seis, considerando ambos os semestres.
- c) Aos estudantes que cumpram os requisitos de acesso de vários contingentes, será aplicada a regra do contingente que lhes for mais favorável, não sendo os mesmos cumulativos.
- d) O cumprimento dos requisitos exigidos pelo contingente de admissão escolhido é verificado para cada semestre.
- e) No caso dos estudantes-finalistas, a inscrição em unidades curriculares de 1.º semestre é realizada a título condicional, uma vez que, só depois de terminada a Época de Avaliação Geral do 2.º semestre é possível apurar o cumprimento da condição de terem no máximo seis unidades curriculares por aprovar.

O Presidente

* São considerados estudantes-finalistas os alunos inscritos no último ano curricular de uma licenciatura do ISCSP e que reúnam condições para concluir o curso no ano letivo em curso. Consideram-se equiparados a estudantes-finalistas os alunos inscritos no terceiro ano da licenciatura em Serviço Social do ISCSP que reúnam condições para, no ano letivo em curso, concluir todas as unidades curriculares com exceção de Estágio II.